

Dr. Oliveira

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 223, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas com o Campeonato Brasileiro de Natação, levado a efeito nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do ano corrente.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de iluminação.....R\$16.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 224, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre criação de Escola de Corte e Costura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura na Vila Tenente Vasconcellos.
(segue)

ARTIGO 2º:-Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito especial de R\$864,00 (-oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

ARTIGO 3º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de iluminação.....R\$864,00

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 225, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de Iluminação.....R\$9.750,00

ARTIGO 3º:-Os orçamentos futuros consignarão verba para a referida entidade.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-